

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



ALLD
B3 LISTED NM

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria “A”)
Código CVM nº 25330
CNPJ/ME nº 20.247.322/0001-47
NIRE: 35.300.465.369
Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500
CEP 13213-086, Jundiaí, São Paulo

Código ISIN das Ações Ordinárias nº BRALLDACNOR3
Código de negociação das Ações Ordinárias na B3: ALLD3

Registro da Oferta Pública de Distribuição Secundária CVM/SRE/SEC/2022/001, em 25 de março de 2022

Nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), e da Resolução da CVM nº44, de 23 de agosto de 2021, o **Brasil Investimentos 2015 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP I”)**, o **Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP II”)** e, em conjunto com o FIP I, “**Acionistas Vendedores**”), em conjunto com o **Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”** ou “**Coordenador Líder**”) e com o **Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”**, e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores da Oferta**”), comunicam o encerramento, em 29 de março de 2022, da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **Allied Tecnologia S.A. (“Companhia”)** e de titularidade dos **Acionistas Vendedores**, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), realizada na República Federativa do Brasil (“**Brasil**”), sem esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo a distribuição de 458.014 Ações (considerando a colocação das Ações Adicionais, conforme abaixo definido] (“**Oferta**”), ao preço de R\$14,00 por Ação (“**Preço por Ação**”), perfazendo o montante total de:

R\$6.412.196,00



A Oferta foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, e sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400, com o *Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Escrituração, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários* (“**Código ANBIMA**”), bem como nas demais disposições aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Não Institucional (“**Instituições Consorciadas**” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (conforme definido abaixo), foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com a Companhia e os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 76.335 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Não houve procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia foi a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os dados finais de distribuição da Oferta considerando as Ações Adicionais, estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Adquirentes	Quantidade de Ações Adquiridas
Pessoas Físicas	47	74.546
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	21	375.692
Entidades de Previdência Privada.....	1	6.920
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição ..	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	4	856
Outros	0	0
Total	73	458.014



Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), foi permitida, mas não houve, colocação de Ações a Pessoas Vinculadas na Oferta Institucional. Considerando que não foram recebidas, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, intenções de investimento de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não houve a necessidade de cancelamento de intenções de investimentos de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. Ainda, tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), também não foi vedada, mas não houve, a colocação de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A participação do FIP I na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP I, realizada em 28 de janeiro de 2022.

A participação do FIP II na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP II, realizada em 28 de janeiro de 2022.

O Preço por Ação foi aprovado em Reuniões dos Comitês de Investimento dos Acionistas Vendedores, realizada 24 de março de 2022.

Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil, junto à CVM.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**").

A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/SEC/2022/001, em 25 de março de 2022.

A Oferta foi encerrada em 29 de março de 2022, data de divulgação deste Anúncio de Encerramento.



São Paulo, 29 de março de 2022.



Coordenadores da Oferta



Instituições Consorciadas

